



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59.374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.082.254/0001-15

LEI Nº 380.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
(ADCCD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de novembro de 1998.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL